



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 3030 de 1962

Promovente:

Prefeito Municipal

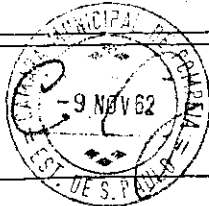
Natureza:

PROJETO DE LEI 85/62

Assunto:

Suplementação de verbas do Orçamento vigente.

ANDAMENTO

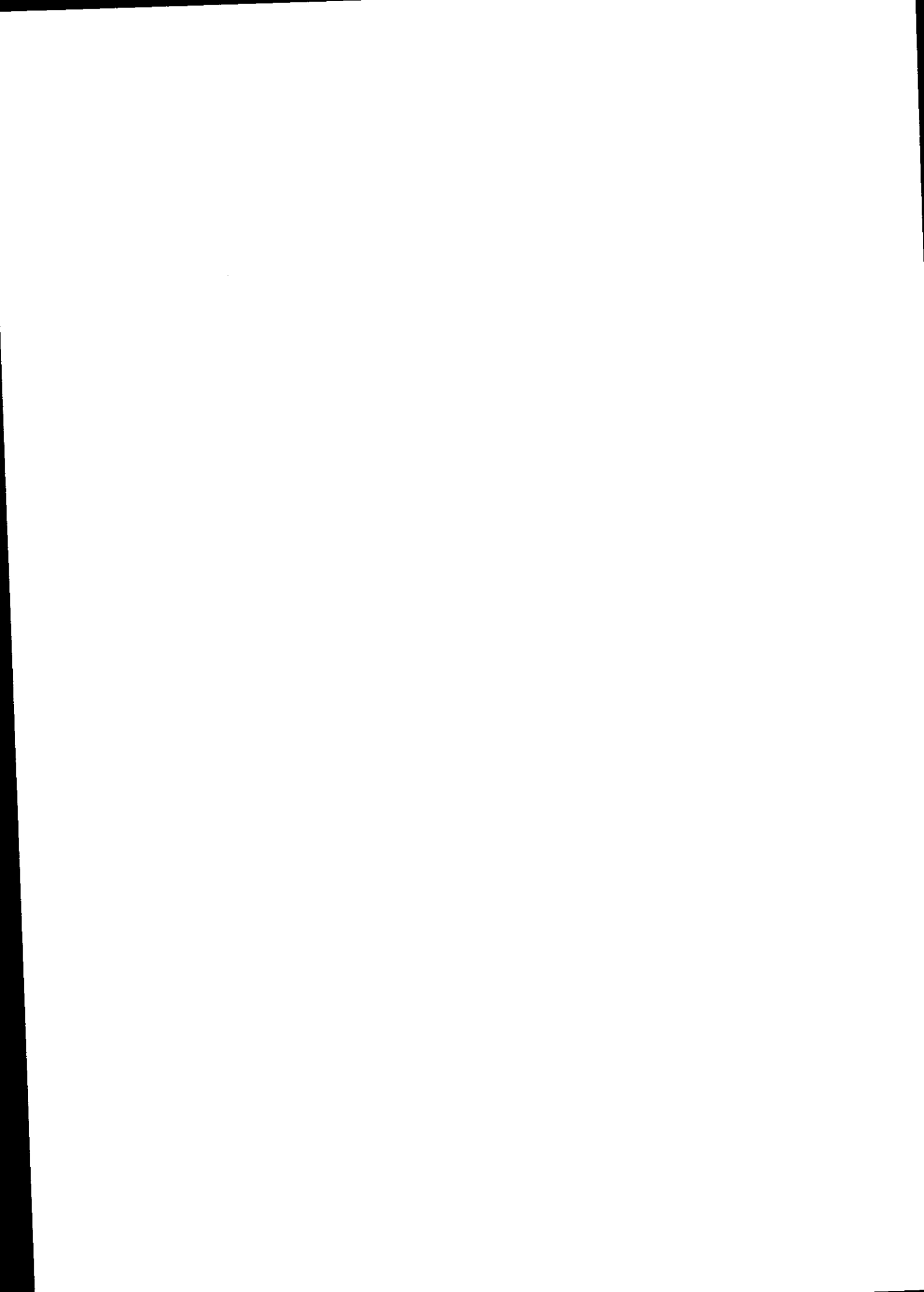


Observações:

Relator: Jui José G. de S. Neto.
Ass. J. E. F. E.

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA





Prefeitura Municipal de Poméia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. 601/62

Assunto:

Remetendo projeto de lei, referente suplementação de verbas do orçamento vigente.

Em 12 de novembro de 1962.

Senhor Presidente

Deputado
do Conselho
de Municípios
de São Paulo
Poméia 12/11/62
94

Com o presente, temos a honra de passar às -
mãos de Vossa Senhoria, o anexo projeto de lei dispendo sôbre suplementação
de diversas verbas do orçamento vigente, afim de ser submetido a aprovação -
dessa Casa.

Ao justificarmos o presente projeto, queremos
esclarecer de que, a mesma se faz necessário, tendo em vista, parte oriunda de
Leis já aprovadas por essa Casa e parte ocasionada pela inflação reinante, -
cujos preços se elevam diariamente, não sendo possível a qualquer administraçã
nos dias de hoje, dentro de um orçamento anual, prever tais elevações.

Sômente no que diz respeito ao pessoal fixo,
estamos suplementando a importancia de Cr. \$ 1.500.000,00 aproximadamente e no
tocante ao pessoal variavel, em vista da elevação salarial de Outubro de 1961,
não prevista no orçamento vigente, a suplementação atinge Cr. \$ 5.200.000,00.-

Afôra essas duas verbas suplementadas, em vis
ta da elevação constante dos preços de peças, gasolina e óleo tanto para os -
veículos como motoniveladores, estamos também suplementado-as, pois tivemos --
também o aumento da frota que veio carrear mais despesas, além das reformas --
que efetuamos e estamos efetuando, nos caminhões Chevrolet, Ford e Fargo, todos
os três que de há muito se encontravam em pessimo estado.

No tocante as peças para motoniveladoras, que
constantemente sofrem reparos em virtude dos longos dias de uso, quasi que --
atingimos a importancia de Cr. \$ 2.000.000,00.

Portanto as suplementações solicitadas todas
elas o são, normais e de praxe não havendo nas mesmas quaisquer aquisições de
monta que viesse eleva-lá aquela cifra.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar
os nossos protestos de estima e consideração.

Florentino Favoretto
FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

À Sua Senhoria o Senhor

À Sua Senhoria o Senhor

Hilton Fereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Mostra



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Contadoria

PROJETO DE LEI Nº 85/62

O senhor FLORENTINO FAVORETTO, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

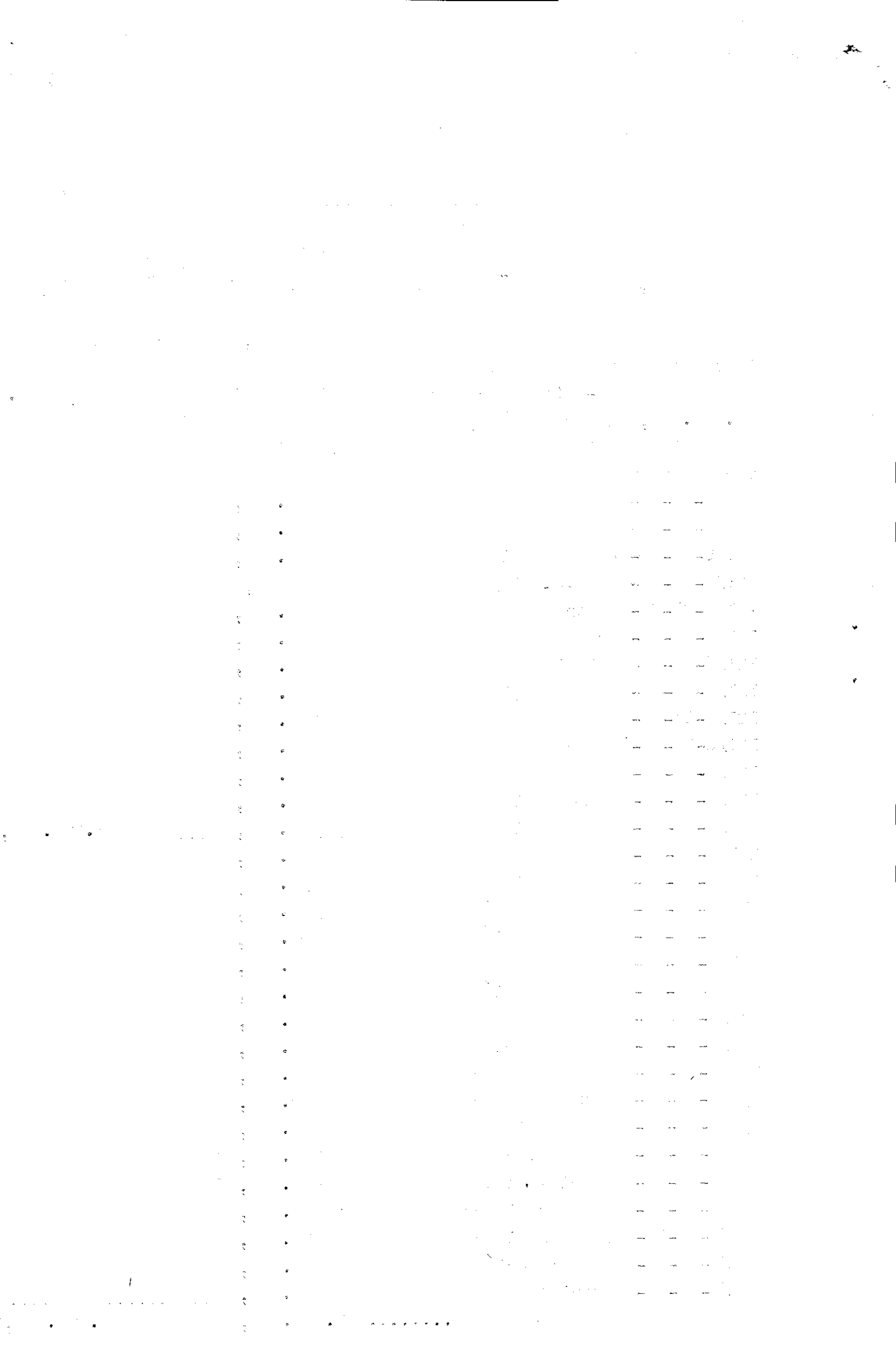
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 12.682.716,90 (doze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos dezesseis cruzeiros e noventa centavos), a fim de suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

111/8-02-2 - MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
111/8-02-3 - Material de Consumo	20.000,00	
111/8-02-4 - Despesas Diversas	80.000,00	
121/8-07-0 - Pessoal Fixo	219.520,00	
121/8-07-3 - Material de Consumo	20.000,00	
121/8-09-0 - Pessoal Fixo	302.932,00	
121/8-09-3 - Material de Consumo	40.000,00	
121/8-09-4 - Despesas Diversas	89.020,00	
121/8-13-0 - Pessoal Fixo	286.006,00	
121/8-13-3 - Material de Consumo	80.000,00	
122/8-09-0 - Pessoal Fixo	32.480,00	
123/8-09-0 - Pessoal Fixo	32.480,00	
124/8-09-0 - Pessoal Fixo	32.480,00	1.274.918,00
211/8-89-0 - Pessoal Fixo	30.464,00	
231/8-89-0 - Pessoal Fixo	30.464,00	
231/8-89-1 - Pessoal Variável	39.168,00	
241/8-85-1 - Pessoal Variável	250.185,60	
241/8-85-3 - Material de Consumo	30.000,00	
242/8-85-1 - Pessoal Variável	38.406,40	
243/8-85-1 - Pessoal Variável	39.168,00	
244/8-85-1 - Pessoal Variável	39.168,00	
252/8-62-4 - Despesas Diversas	5.000,00	
254/8-62-4 - Despesas Diversas	10.000,00	
251/8-63-0 - Pessoal Fixo	60.480,00	
251/8-63-1 - Pessoal Variável	280.442,40	
251/8-63-3 - Material de Consumo	550.000,00	
251/8-63-4 - Despesas Diversas	140.000,00	
252/8-63-4 - Despesas Diversas	25.000,00	
254/8-63-1 - Pessoal Variável	39.168,00	
254/8-63-3 - Material de Consumo	250.000,00	

Continua 1.857.114,40

1.274.918,00





Contadoria

Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO



Fls. nº

	Continuação	1.857.114,40	1.274.918,
261/8-81-1	- Pessoal Variavel	39.168,00	
271/8-88-4	- Despesas Diversas	50.000,00	
273/8-88-4	- Despesas Diversas	12.000,00	
281/8-89-1	- Pessoal Variável	39.168,00	
281/8-89-3	- Material de Consumo	<u>15.000,00</u>	2.012.450,
311/8-80-0	- Pessoal Fixo	47.040,00	
321/8-82-1	- Pessoal Variável	4.287.500,00	
321/8-82-2	- Material Permanente	800.000,00	
321/8-82-3	- Material de Consumo	1.800.000,00	
321/8-82-4	- Despesas Diversas	40.000,00	
323/8-82-1	- Pessoal Variável	70.000,00	
324/8-82-1	- Pessoal Variável	<u>230.000,00</u>	7.274.540,
431/8-33-0	- Pessoal Fixo	109.268,00	
431/8-33-2	- Material Permanente	20.000,00	
432/8-33-0	- Pessoal Fixo	56.839,40	
433/8-33-0	- Pessoal Fixo	50.411,20	
434/8-33-0	- Pessoal Fixo	11.165,00	
441/8-28-4	- Despesas Diversas	30.000,00	
461/8-34-0	- Pessoal Fixo	<u>35.840,00</u>	313.523,
621/8-29-4	- Despesas Diversas	1.170.400,00	
631/8-38-4	- Despesas Diversas	49.168,00	
641/8-98-4	- Despesas Diversas	<u>6.000,00</u>	1.225.568,
721/8-91-4	- Despesas Diversas		330.000,
811/8-13-4	- Despesas Diversas ...		17.088,
911/8-92-4	- Despesas Diversas	100.000,00	
921/8-94-4	- Despesas Diversas	104.628,90	
931/8-99-4	- Despesas Diversas	<u>30.000,00</u>	234.628,
	Total		12.682.716,

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente

PARCIALMENTE:

121/8-13-4	- Despesas Diversas	15.000,00	
921/8-94-4	- Despesas Diversas	<u>22.500,00</u>	37.500,

TOTALMENTE:

211/8-89-2	- Material Permanente	15.000,00	
211/8-89-4	- Despesas Diversas	30.000,00	
252/8-63-4	- Despesas Diversas	10.000,00	
254/8-63-4	- Despesas Diversas	10.000,00	
461/8-34-2	- Material Permanente	<u>20.000,00</u>	85.000,

Total 122.500,0



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 3.-

Contadoria

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

a) - das Anulações de que trata o artigo anterior	122.500,00
b) - Da diferença entre a Receita e Despesa no orçamento do corrente exercício.	2.316.024,00
c) - O excesso de arrecadação já verificado nos seguintes códigos da Receita:	
35/0-11-1 - Imposto Territorial Rural	823.678,00
60/0-12-1 - Imposto Predial Urbana..	128.631,00
80/0-14-1 - Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária inter-Vivos	3.178.256,20
100/0-17-3 - Imposto de Indústrias e Profissões	321.206,00
110/0-18-3 - Imposto de Licença	65.072,00
130/0-27-3 - Imposto Sobre Jogos e Diversões	178.051,20
260/0-24-4 - Taxa de Expediente .	49.552,00
330/0-24-1 - Taxa de Remoção de Lixo Doméstico	165.702,00
360/0-24-1 - Taxa de Limpeza das Vias Públicas	137.135,00
530/2-02-0 - Juros de Depósitos	118.897,10
660/3-03-0 - Taxa de Ligação de Água	71.255,00
660/3-03-0 - Taxa de Ligação de Esgotos	526.955,60
840/4-12-0 - Receita de Cemitérios	23.100,00
860/4-14-0 - Quota Prevista no Art.15§2º da Constituição Federal	549.091,70
880/4-16-0 - Quota Prevista na Emenda Constitucional nº 1-A	1.066.000,00
890/4-17-0 - Quota Prevista no Art.20 da Constituição Federal.	1.999.314,20
920/6-12-0 - Alienações de Bens Patrimoniais	576.204,00
940/6-21-0 - M u l t a s	248.082,10
960/6-23-0 - E v e n t u a i s	18.039,70
Total	10.244.192,00
	12.682.716,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1.962

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

.....

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: José Gonzaga da Silva Neto

Ao Projeto de lei 85/62

Veio ter à esta Comissão o presente projeto de lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, pelo qual solicita a abertura de um crédito destinado a suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Ao procedermos os estudos no presente projeto de lei, verificamos que, dentre as verbas que necessitam de suplementação, foram, por esta Casa autorizadas várias despesas, onerando as mesmas.

Exemplo dessas despesas temos o pessoal fixo que, após a promulgação do presente orçamento tiveram seus vencimentos reajustados, como também tivemos a decretação do salário mínimo em Outubro passado (1961), que não constou a dotação suficiente no presente orçamento. Tivemos mais a alta vertiginosa de peças para veículos, pneumáticos, óleo, gasolina, cimento, pedra, ferro e uma infinidade de outros materiais necessários a administração do município.

Em compensação com a alta do custo dos salários, peças e outros, tivemos também, uma melhor arrecadação no exercício, principalmente com os novos tributos transferidos, do Estado para o Município, por força de Ato Constitucional.

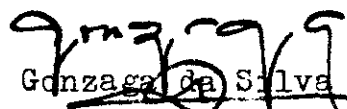
Nada mais justo o aproveitamento desses recursos para atender a necessidade de inúmeras verbas orçamentárias em deficiência.

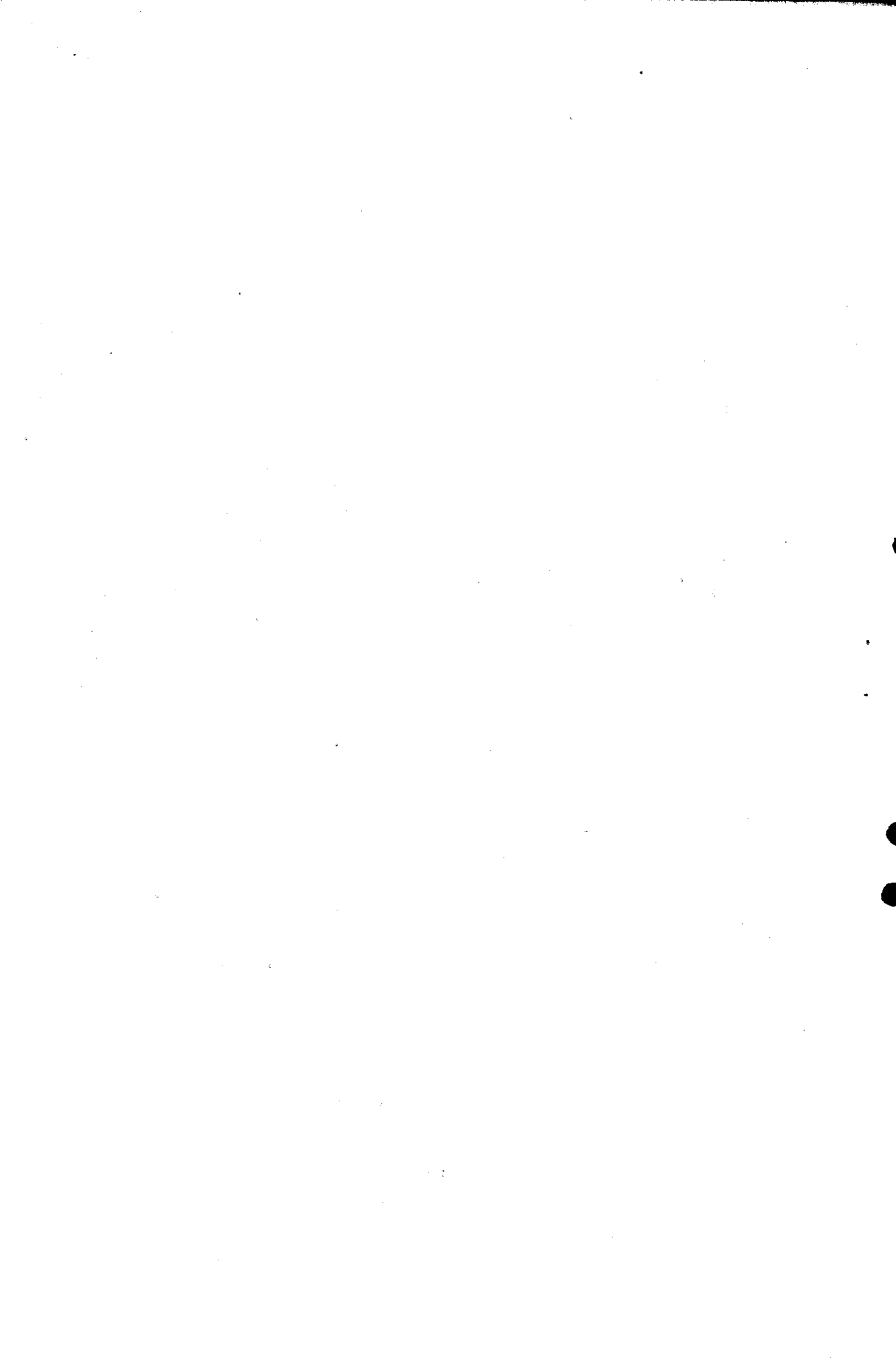
Verificamos, no entretanto que, no projeto original, consta como recurso, o excesso de arrecadação no Código da Receita sob nº 660/3-03-0- Taxa de Ligação de Esgotos, cuja arrecadação não pode ser considerada por esta Comissão, visto não existir a competente autorização orçamentária para o corrente exercício.

Diante desta falha, esta Comissão, julgou por bem, apresentar um substitutivo em separado, não só corrigindo a falha por nós verificada, como também para dar a devida legalidade ao presente projeto de lei.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de Novembro de 1962


José Gonzaga da Silva Neto
Relator





SUBSTITUTIVO Nº 1/62 ao Projeto de lei nº 85/62

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 12.682.716,90 (doze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e dezesseis cruzeiros e noventa centavos), a fim de complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

111/8-02-2- Material Permanente.....	40.000,00	
111/8-02-3- Material de Consumo.....	20.000,00	
111/8-02-4- Despesas Diversas.....	80.000,00	
121/8-07-0- Pessoal Fixo.....	219.520,00	
121/8-07-3- Material de Consumo.....	20.000,00	
121/8-09-0- Pessoal Fixo.....	302.932,00	
121/8-09-3- Material de Consumo.....	40.000,00	
121/8-09-4- Despesas Diversas.....	89.020,00	
121/8-13-0- Pessoal Fixo.....	286.006,00	
121/8-13-3- Material de Consumo.....	80.000,00	
122/8-09-0- Pessoal Fixo.....	32.480,00	
123/8-09-0- Pessoal Fixo.....	32.480,00	
124/8-09-0- Pessoal Fixo.....	<u>32.480,00</u>	1.274.918,00
211/8-89-0- Pessoal Fixo.....	30.464,00	
231/8-89-0- Pessoal Fixo.....	30.464,00	
231/8-89-1- Pessoal Variavel.....	39.168,00	
241/8-85-1- Pessoal Variavel.....	250.185,60	
241/8-85-3- Material de Consumo.....	30.000,00	
242/8-85-1- Pessoal Variavel.....	38.406,40	
243/8-85-1- Pessoal Variavel.....	39.168,00	
244/8-85-1- Pessoal Variavel.....	39.168,00	
252/8-62-4- Despesas Diversas.....	5.000,00	
254/8-62-4- Despesas Diversas.....	10.000,00	
251/8-63-0- Pessoal Fixo.....	60.480,00	
251/8-63-1- Pessoal Variavel.....	280.442,40	
251/8-63-3- Material de Consumo.....	550.000,00	
251/8-63-4- Despesas Diversas.....	140.000,00	
252/8-63-4- Despesas Diversas.....	25.000,00	
254/8-63-1- Pessoal Variavel.....	39.168,00	
254/8-63-3- Material de Consumo.....	250.000,00	
261/8-81-1- Pessoal Variavel.....	39.168,00	
271/8-83-4- Despesas Diversas.....	50.000,00	
273/8-88-4- Despesas Diversas.....	12.000,00	
281/8-89-1- Pessoal Variavel.....	39.168,00	
281/8-89-3- Material de Consumo.....	<u>15.000,00</u>	2.012.450,40
311/8-80-0- Pessoal Fixo.....	47.040,00	
321/8-82-1- Pessoal Variavel.....	4.287.500,00	
321/8-82-2- Material Permanente....	800.000,00	
321/8-82-3- Material de Consumo....	1.800.000,00	
321/8-82-4- Despesas Diversas.....	40.000,00	
323/8-82-1- Pessoal Variavel.....	70.000,00	
324/8-82-1- Pessoal Variavel.....	<u>230.000,00</u>	7.274.540,00
431/8-33-0- Pessoal Fixo.....	109.268,00	
431/8-33-2- Material Permanente....	20.000,00	
432/8-33-0- Pessoal Fixo.....	56.839,40	
433/8-33-0- Pessoal Fixo.....	50.411,20	
434/8-33-0- Pessoal Fixo.....	11.165,00	
441/8-28-4- Despesas Diversas.....	30.000,00	
461/8-34-0- Pessoal Fixo.....	<u>35.645,00</u>	313.523,60

*aprovado em
10/12/62*

(continua)

*aprovado em
10/12/62*



621/8-29-4-	Despesas Diversas...	1.170.400,00	
631/8-38-4-	Despesas Diversas...	49.168,00	
641/8-98-4-	Despesas Diversas...	<u>6.000,00</u>	1.225.568,00
721/8-91-4-	Despesas Diversas.....		330.000,00
811/8-13-4-	Despesas Diversas.....		17.088,00
911/8-92-4-	Despesas Diversas...	100.000,00	
921/8-94-4-	Despesas Diversas...	104.628,90	
931/8-99-4-	Despesas Diversas...	<u>30.000,00</u>	234.628,90
TOTAL.....		Cr.\$	12.682.716,90

ART. 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento

vigente:

PARCIALMENTE:

121/8-13-4-	Despesas Diversas...	15.000,00	
921/8-94-4-	Despesas Diversas...	<u>22.500,00</u>	37.500,00

TOTALMENTE:

211/8-89-2-	Material Permanente.	15.000,00	
211/8-89-4-	Despesas Diversas...	30.000,00	
252/8-63-4-	Despesas Diversas...	10.000,00	
254/8-63-4-	Despesas Diversas...	10.000,00	
461/8-34-2-	Material Permanente.	<u>20.000,00</u>	85.000,00
TOTAL.....		Cr.\$	122.500,00

ART. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

- a) - Das anulações de que trata o artigo anterior.. 122.500,00
- b) - Da diferença entre a Receita e Despesa do Orçamento do corrente exercício..... 2.316.024,10
- c) - Do excesso de arrecadação já verificado nos seguintes Códigos da Receita:

35/0-11-1-	Imposto Territorial Rural.....	823.678,00
60/0-12-1-	Imposto Predial Urbano.....	128.631,00
80/0-14-1-	Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária Inter Vivos.....	3.705.191,80
100/0-17-3-	Imposto de Industrias e Profissões.....	321.206,00
110/0-18-3-	Imposto de Licença.....	65.072,00
130/0-27-3-	Imposto S/Jogos e Diversões.....	178.051,20
260/0-24-4-	Taxa de Expediente.....	49.552,00
330/0-24-1-	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar.....	165.702,00
360/0-24-1-	Taxa de Limpeza das Vias Publicas.....	137.135,00
530/2-02-9-	Juros de Depósitos.....	118.887,10
660/3-03-0-	Taxa de Ligação de Agua.....	71.255,00
840/4-12-0-	Receita de Cemitérios.....	23.100,00
860/4-14-0-	Quota Prevista no Art.15 § 2º da C.F...	549.091,70
880/4-16-0-	Quota Prevista na Emenda Constit. nº 5.	1.066.000,00
890/4-17-0-	Quota Prevista no Art.20 da Const.F. ..	1.999.314,20
920/6-12-0-	Alienações de Bens Patrimoniais.....	576.204,00
940/6-21-0-	Multas.....	248.082,10
960/6-23-0-	Eventuais.....	<u>18.039,70</u>

TOTAL DOS RECURSOS.....\$ 12.682.716,90

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de Novembro de 1962.

[Handwritten signature]

